

- CXXXVI -

PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2014-2024): ANÁLISE DAS METAS PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Talita Zanferari

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Joaçaba, SC, Brasil.
talita.zanferari@unoesc.edu.br

Maria de Lourdes Pinto de Almeida

Universidade do Oeste de Santa Catarina – Joaçaba, SC, Brasil.
malu04@gmail.com

Introdução

Este texto faz parte de uma pesquisa na área da educação superior desenvolvida na Linha de Pesquisa Educação, Políticas Públicas e Cidadania do Programa de Mestrado em Educação da Universidade do Oeste de Santa Catarina, financiado pelo Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina (Uniedu/Pós-Graduação), do Brasil. O objetivo da presente discussão foi analisar a implantação do Plano Nacional de Educação (2014-2024), bem como as metas que referem-se a educação superior neste país. O estudo seguiu a metodologia histórico-crítica, o que possibilitou realizar os tensionamentos acerca do tema investigado, tendo como foco a análise de conteúdo proposta por Laurence Bardin.

Justifica-se a importância de desenvolver pesquisas que abrangem a educação superior pelo fato de que essa se encontra em constante mudança e acompanha as intenções de cada governo. Ademais, a explanação sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) tornou possível a discussão acerca perfil do Estado brasileiro a partir de 2001 cujas características foram imprescindíveis para que o Plano tivesse o desenho que tem, visto que a atuação do Estado é determinante ao considerar que o mesmo recebe influências da política educacional internacional via Banco Mundial e FMI.

Desenvolvimento

O Plano Nacional de Educação (2014-2024) foi disposto pela Lei nº 13.005/2014 que teve como objetivo determinar metas e diretrizes para a área da educação brasileira. Esta determinou a admissão do PNE, com vigência por dez anos a contar a partir de sua publicação (BRASIL, 2014). Vale a pena ressaltar que antes deste tínhamos um Plano elaborado em 2001 com a proposta de duzentas e noventa e cinco metas destinadas a educação brasileira que previa ações até o ano de 2010.

A alocução do governo em torno do PNE (2014-2024) levam a entender que toda a propaganda feita em torno da importância que esta política tem para o país não pode ser visualizada na prática, prerrogativa essa justificada pelo fato de que o Brasil ficou três anos sem Plano para a educação devido aos impasses relacionados ao financiamento do PNE dados especificamente na meta 20.

A elaboração do PNE aprovado em 2014, foi guiada pelas dificuldades e o histórico de desigualdades que o país possuía. A motivação para desenvolvimento de um plano de ações foi dada pela necessidade de superação de “[...] barreiras para o acesso e a permanência; as desigualdades educacionais em cada território com foco nas especificidades de sua população; a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania” (BRASIL, 2014, p.9). Em 2011, chegado ao fim de vigência do Plano anterior, o PNE seguinte surgiu com propostas defendidas como atualizadas e de acordo com a realidade do país na época, mas que ao fundo surgiram com as mesmas intencionalidades do anterior.

Ao mesmo tempo em que surgiu um novo Plano com daria conta das necessidades de todos os níveis da educação brasileira, percebe-se que a destinação de recursos financeiros foi insuficiente para o que o mesmo ganhasse viabilidade, tornando-o mais uma vez, deficitário e de difícil aplicação. Esta situação tornou duvidosa a real importância que é atribuída ao documento pois ao mesmo tempo em que ele surge como crucial para a educação brasileira, ele não recebe a destinação financeira que precisa para sair do papel. Sobre isso, Dalila Andrade Oliveira (2014) comenta que o distanciamento entre a elaboração e aprovação foi amostra do descompromisso que o poder legislativo teve com a educação, visto que não houve interesse de apressar a admissão do documento.

A despreocupação por parte dos governantes pode ser justificada pelas funções que a educação brasileira foi tomando no decorrer do desenvolvimento do país. Ainda em concordância com o que Oliveira (2014) traz, a educação tomou perspectivas mercadológicas, que podem ser percebidas na função social que ela exerce, bem como a importância que tem para a sociedade. O uso de indicadores, metas e objetivos quantificáveis trazidas pelo PNE, a aproxima cada vez mais dos princípios do Estado Avaliador, em que se perdeu “[...] a construção histórica da educação como um bem público, um direito social e que, como tal, não pode ser regulada como mercadoria”. (OLIVEIRA, 2014, p. 225)

No PNE vigente, para a educação superior foram disponibilizadas três metas, acompanhadas de suas respectivas estratégias. A meta número 12 compreende a elevação da taxa de matrículas; a meta 13 refere-se a elevação da qualidade através do aumento do número de mestres e doutores; e a meta 14, objetiva a elevação de matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu* (BRASIL, 2014).

A quantidade de metas propostas neste PNE foi defendida por pesquisadores da área como um diferencial em comparação com o anterior o qual continha duzentas e noventa e cinco. Apesar de diferença de quantidade, Saviani alerta que embora a redução, há uma quantidade de cento e setenta

estratégias que não podem ser isoladas de suas metas pois estão vinculadas a execução das mesmas e funcionam como submetas, ou seja, como desmembramentos que explicam como estas tornam-se aplicáveis. (OCTAVIANO; NORONHA, 2011).

Conclusões

O PNE (2014-2024) foi um considerado um plano com possibilidades de monitoramento, o que pode ser avaliado como positivo já que suas ações foram desenvolvidas para dez anos, visto que o Brasil é um país de grande extensão e em constante modificação. Entretanto, percebe-se, também, que ao mesmo tempo em que a atribuição da porcentagem se faz favorável para avaliação e monitoramento, torna as metas para a educação cada vez mais próximas da perspectiva mercadológica e gerenciais em que se atribui patamares que precisam ser atingidos.

Com relação ao conjunto de metas dispostas para a educação superior, Oliveira e Dourado (2016) ressaltam a necessidade de as ações estarem conectadas e, além do mais, contar com estrutura para que seja possível pô-las em prática. A titulação dos docentes, mestres e doutores, no último PNE, descritas como *salvaguarda* da qualidade, porém mais do que ter um grande e qualificado quadro de profissionais, é preciso ser garantido um conjunto de fatores que influenciam diretamente na qualidade dos cursos, como, por exemplo, tempo para que estes se dediquem a pesquisa, fator chave para a produção acadêmica.

Neste sentido, a iniciativa de elaborar um Plano para o país com metas e indicadores previamente estabelecidos e que supostamente estariam de acordo com as necessidades que o país possui traz aproximação cada vez maior com os princípios mercadológicos, em que a educação é voltada aos interesses do mercado, e no nível superior, uma formação para qualificação técnica.

A divulgação de que o PNE (2014-2024) é objetivo e de mais fácil aplicação é justificada pela quantidade comprimida de metas que foram disponibilizadas e que permitem a avaliação e monitoramento das propostas de ações, tornando-o um instrumento de mensuração da qualidade da educação. Sobre isso, Almeida (2013) atribui a aproximação e legitimação cada vez maior dos princípios do Estado Avaliador, em que a educação passa a ser vista como um negócio em que o objetivo é dar resultados, controlar gastos e obter lucros, aumentando cada vez mais as desigualdades e servindo aos interesses do capital.

Referências

ALMEIDA, Maria de Lourdes Pinto de. Políticas de educação e Estado Avaliador na América Latina: uma análise para além das avaliações externas. **REICE – Revista Iberoamericana sobre Calidad, Eficacia y Cambio en Educación**, 11 (4), 77-91, 2013.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Edições 70 – Edição Revisada e Atualizada, 2011.

BRASIL. Ministério da Educação. **Planejando a Próxima Década Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação**. 2014. Disponível em:

http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf. Acesso dia 25 de agosto de 2016.

BRASIL. **Plano Nacional de Educação 2014-2024** [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

OLIVEIRA, Dalila Andrade. A política educacional brasileira: entre a eficiência e a inclusão democrática. **Educação e Filosofia Uberlândia**, v. 28, n. especial, p. 225-243, 2014.

OLIVEIRA, João Ferreira de. DOURADO, Luiz Fernandes. A educação superior no Plano Nacional de Educação (2014-2024): expansão e qualidade em perspectiva. Universidade Estadual de Maringá. **Anais do XXIV Seminário Nacional Universitas/BR**, ISSN 2446-612. Maio, 2016.